



TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA

Entendimento Firmado – Licitações e Contratos

Clique na norma para seguir o link.

DECISÃO Nº 6794/2003 – TCDF

CONVÊNIO. RECOLHIMENTO DE
OBRIGAÇÕES LEGAIS. PAGAMENTO DE
MULTA.¹

(...); II. Firmar entendimento de que o pagamento de multas, e não juros, para a União, decorrente de atrasos nos recolhimentos de obrigações legais, representam prejuízo aos cofres do GDF que deve ser absorvido pela entidade e não transferidos aos responsáveis pelos erros, devendo-se aplicar a estes outras sanções compatíveis com a natureza das falhas cometidas; (...).

¹ A ementa não compõe a decisão.